



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2012 LIC.

Gestor da Ata: **JOSÉ HENRIQUE RESENDE MASP 515-0**

Dotação Orçamentária n.º

Fonte de Recurso n.º

02.02.01.04.122.04.02.2012.3.3.90.30.00 - 49	1.00.00
02.05.03. 27.812.2701.1021.3.3.90.30.00 - 207	1.00.00
02.05.01. 12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - 142	1.01.00
02.06.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - 222	1.02.00
02.06.01.10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - 229	1.02.00
02.07.03.08.244.0808.2138.3.3.90.32.00 - 304	1.00.00
02.08.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00 - 315	1.00.00
02.08.03.15.452.2601.2168.3.3.90.30.00 - 331	1.00.00
02.08.03.15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - 338	1.00.00
02.08.03.15.452.2601.2247.3.3.90.30.00 - 342	1.00.00
02.08.04.17.512.1701.1030.3.3.90.30.00 - 358	1.00.00
02.08.04.18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - 366	1.00.00
02.08.04.17.512.1702.2190.3.3.90.30.00 - 364	1.00.00
02.08.03.15.451.2601.2147.3.3.90.30.00 - 326	1.00.00

Processo Licitatório N.º **015/2012**

Pregão Presencial N.º **007/2012**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, com sede na Praça José Ribeiro de Assis n.º. 42 – Centro- CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Cássio Robson de Melo, portador da carteira M.1.387.342 CPF: 373.051.316-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 48, apto201, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

J.R.O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ n.º. 20.838.272/0001-72, com sede à Rua Bonfim, 378, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP: 35.536-000, neste instrumento representado por sua Sócia Rita Madalena Oliveira, portadora da carteira de identidade M-3.556.376 e CPF: 902.998.416-34, residente e domiciliado à Rua Bonfim, 376, Centro, Piracema, Minas Gerais, CEP:35.536-000, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram a presente Ata de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EM GERAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o fato excepcional e imprevisível no aumento quantitativo e considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto, com a concordância de ambas as partes a ampliação do quantitativo dos itens: 01, 45, 46, 47 e 48 **aumento de aproximadamente 25% da quantidade inicial registrada conforme planilha abaixo:**

Item	Quantidade Licitada	Quantidade aditada	Descrição	V. Unit	V.Total aditado
01	1500	375	Cimento CP2 50KG	18,70	7.012,50
45	50	12	Ferro 1/2	49,00	588,00
46	150	37	Ferro 3/8	31,00	1.147,00
47	150	37	Ferro 4.2	6,50	240,50
48	150	37	Ferro 5.0	8,15	301,55
Total.....					9.289,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

2.1. O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO terá seu termo inicial **a partir da data de sua publicação e seu termo final dia 17 de Maio de 2012.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do extrato deste termo aditivo na forma do disposto no artigo 61 da Lei 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo e está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no Hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO vincula-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

4.3. O regime jurídico desta a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

4.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

4.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piracema, 22 de outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Cássio Robson de Melo**

M.1.387.342 / CPF: 373.051.316-87

CONTRATANTE

J.R.O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº. 20.838.272/0001-72

Repres. Legal: Rita Madalena Oliveira

CPF: 902.998.416-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____